

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 153/2013-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 32º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 124/2012-CEPE, de 04 de outubro de 2012, que aprova as áreas, os pontos, os requisitos e as justificativas para a realização do 32º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 126/2012-CEPE, de 04 de outubro de 2012, que aprova as áreas, os pontos, os requisitos e as justificativas para a realização do 32º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 127/2012-CEPE, de 04 de outubro de 2012, que aprova as áreas, os pontos, os requisitos e as justificativas para a realização do 32º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando o Ato Executivo nº 039/2013-GRE, de 14 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8981, de 19 de junho de 2013;

considerando o Ato Executivo nº 057/2013-GRE, de 15 de agosto de 2013;

considerando os resultados do 32º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 190/2012-COGEPS, de 17 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8862, de 19 de dezembro de 2012;

considerando a Resolução nº 9698/2013-SEAP, de 20 de junho de 2013, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8983, de 21 de junho de 2013;

considerando o Edital nº 137/2013-GRE, de 02 de agosto de 2013, que publica a nomeação de candidatos desclassificados por desistência de vaga e não comparecimento para aceite de vaga no 32º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9015, de 06 de agosto de 2013;

considerando o Edital nº 148/2013-GRE, de 22 de agosto de 2013, de remanejamento e ampliação do número de vagas abertas no 32º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9029, de 26 de agosto de 2013;

considerando o Edital nº 150/2013-GRE, de 22 de agosto de 2013, que convoca candidatos aprovados no 32º Concurso Público para admissão de professor efetivo não titular da Unioeste, para realizar opção de vaga, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9029, de 26 de agosto de 2013;

considerando os Termos de Opção de Vaga das áreas de Ciência Política, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do campus de Marechal Cândido Rondon e Ciência Política, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do campus de Cascavel;
considerando a existência de candidatos remanescentes nas áreas especificadas neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos anexos I e II deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no **32º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste**.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **29 de agosto a 19 de setembro de 2013**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;

- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas à PRORH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;

- b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;
- c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 111/2012-GRE, e Editais de Retificação nº 112/2012-GRE, 115/2012-GRE 117/2012-GRE, do 32º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º O candidato que não tiver toda a documentação exigida nos Artigos 3º e 4º deste Edital, poderá apresentá-los até a data da posse, conforme prevê o Artigo 51 do Decreto nº 7116/2013.

Art. 6º Os exames a serem realizados pelos candidatos, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são os dispostos nos anexos I e II deste Edital.

Art. 7º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital de abertura nº 111/2012-GRE, item 14.8.

Art. 8º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 às 12 horas, para agendamento da obtenção do Exame Clínico - Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 9º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 10. O candidato convocado por este Edital que não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 27 de agosto de 2013.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I ao Edital n° 153/2013-GRE, de 27 de agosto de 2013.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente edital.

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Rx de Tórax, com laudo do Radiologista;
- IV. Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- V. Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- VI. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria;
- VII. Avaliação Psiquiátrica;
- VIII. Exame Clínico.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria:	Ciências Biológicas – Zoologia	
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 40	
Nome do candidato	RG	RES
Miryan Denise Araujo Coracini	19220495/SP	2º Lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CCSA

Área/matéria:	Ciência Política	
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 40	
Nome do candidato	RG	RES
Rafael Mattiello	5.450.046-7/PR	3º Lugar

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Contabilidade I	
Vagas e Regime:	Três vagas – RT- 40	
Nome do candidato	RG	RES
Vinicius Abilio Martins	7.889.111-4/PR	4º Lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CCSA**

Área/matéria:	Ciência Política	
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 40	
Nome do candidato	RG	RES
José Alfonso Klein	2.252.890-4/PR	2º Lugar

Anexo II ao Edital n° 153/2013-GRE, de 27 de agosto de 2013.

Relação dos exames a serem realizados conforme prevê o art. 6º do presente edital.

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. RX de Tórax com laudo do Radiologista;
- IV. Sorologia HbsAg;
- V. Sorologia Anti-Hbs;
- VI. Sorologia HIV-Elisa;
- VII. Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- VIII. Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- IX. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria;
- X. Avaliação Psiquiátrica;
- XI. Exame Clínico.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria:	Ginecologia e Obstetrícia		
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 40		
Nome do candidato	RG	RES	
Rafael Mendes Moroni	4.565.180-0/PR	2º Lugar	

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Anatomia 2		
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 24		
Nome do candidato	RG	RES	
Paulo Roberto Giublin	1.672.612-5/PR	2º Lugar	

Área/matéria:	Fisiologia Humana		
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT- 40		
Nome do candidato	RG	RES	
Aedra Carla Bufalo Kawassaki	6.873.992-6/PR	2º Lugar	

